



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA – CEEMMQ

**Reunião** : Ordinária N°: 020/2022  
**Decisão** : 305/2022-CEEMMQ/PE  
**Item da Pauta** : 3.2.  
**Referência** : Auto de Infração n° 9900061863/2022  
**Interessado** : Hiperklima Serviços Ltda ME

**EMENTA:** Aprova o julgamento à revelia do Auto de Infração n° 9900061863/2022, lavrado em desfavor da empresa Hiperklima Serviços Ltda ME: Por Falta de ART, conforme, art. 1° da Lei n° 6.496, de 1977.

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química – CEEMMQ, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária n°. 020/2022, realizada por videoconferência, no dia 20 de outubro de 2022, apreciando o Auto de Infração n° 9900061863/2022, lavrado em desfavor da empresa Hiperklima Serviços Ltda ME, sob a relatoria do Conselheiro Marcos da Silva Neto; considerando o art. 20 da Resolução n° 1.008, de 9 de dezembro de 2004 e alínea “d” do art. 34 da Lei Federal n° 5.194, de 24 de dezembro de 1966; considerando ainda que não houve a regularização da infração ou apresentação de defesa do Auto de Infração acima referenciado; e considerando por fim, que o relator votou favoravelmente à procedência do referido processo, julgando-o à revelia do autuado, **DECIDIU, por unanimidade, aprovar o parecer do relator, conforme acima descrito. Coordenou a sessão o Engenheiro Mecânico Alberto Lopes Peres Júnior – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros: Alexandre Monteiro Ferreira Barros, Marcos da Silva Neto, Júlio César Pinheiro Santos e Severino Gomes de Moraes Filho.**

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 20 de outubro de 2022.

**Eng. Mecânico Alberto Lopes Peres Júnior**  
**Coordenador da CEEMMQ**